Pág 001/002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Decreto Nº C0062/2017 de 20 de Julho de 2017

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1424 de 29 de Dezembro de 2016, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 114.719,86 (Cento e quatorze Mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0018	0301.04.0061.0402.0001 - CONVENIO COM PODER JUDICIARIO		2.614,31
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
0086	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		13.710,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0110	0601.12.0306.1201.2014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS		186,29
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0121	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		230,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0160	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL		23.373,19
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
0161	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL		10.834,22
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0162	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL		2.394,80
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
0176	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA		2.031,15
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
0177	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA		1.802,69
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0216	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE		4.907,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
0248	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO		8.967,63
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
0249	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO		11.985,08
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0297	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL		1.244,94
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
0325	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PBF-PAIF		2.577,75
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0368	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL		27.860,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
		Total	114.719,86

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
8000	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		2.614,31
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0055	0301.06.0181.1208.0032 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		40.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
0061	0301.99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		71.919,26
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		
0123	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		186,29
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		Total	114.719.86

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 20 de Julho de 2017

RENATO TEODORO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL